

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA DE 14 DE JUNHO DE 2016

[Texto Integral](#)

[Voto](#)

[Nota Técnica nº 154/2016-SGT/ANEEL](#)

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 2.079. Processo nº: 48500.000468/2014-01. Interessados: Pedras Transmissora de Energia S.A., Coqueiros Transmissora de Energia S.A. e Brilhante Transmissora de Energia S.A.. Objeto: Aprova o recálculo da revisão da Receita Anual Permitida – RAP dos Contratos de Concessão nº 17/2008, nº 19/2008 e nº 8/2009, mediante alteração da Tabela 1 do Anexo da Resolução Homologatória nº [1.755](#), de 24 de junho de 2014. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto substitui o publicado no D.O. de 22.06.2016, seção 1, p. 70, v. 153, n. 118.